



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS
MULHERES-SMPM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS
PARA AS MULHERES SMPM E A EMPRESA G J S
CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES).

MUNICÍPIO DE TIMON (MA), pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM**, situada na Higino Cunha, 497, Centro, na cidade de Timon/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por o Sra. **Kellyane Lima Monteiro Gedeon**, brasileira, casada, portador do RG nº 151048020007 SSP-MA, inscrito no CPF nº 005.461.313.28, residente e domiciliado na Av. Brasil, 636, Santo Antônio, Timon -MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97, com sede Rua Desembargador Freitas, Nº 1459 Sala 105, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-240, em Teresina - PI, contatos: (86) 99924-e-mail: patamaresproducoes@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 009.048.103-80 que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 015.A/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022 - Processo Administrativo Nº 01573/2022 do Município de TIMON - MA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos para atender as demandas do município de Timon - MA e em especial para o projeto Feira Delas: 1ª Feira da Mulher Timonense Empreendedora, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS
MULHERES-SMPM.

FORNECEDOR: G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)					
LOTE III – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE EVENTOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Tenda 6m x 6m, cobertura em lona night and day branca, estrutura em ferro galvanizado com pé direito de 2,5m	Diária	02	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
24	Climatizador de ar evaporativo com vazão de 10.000m3/h.	Diária	02	R\$ 635,60	R\$ 1.271,20
29	Mesas Plásticas quadradas 0,70x0,70 cm, na cor branca.	Diária	20	R\$ 11,89	R\$ 237,80
30	Cadeiras Plásticas 0,51 x 0,43 cm, na cor branca, sem braços.	Diária	35	R\$ 3,50	R\$ 122,50
VALOR TOTAL: R\$ 3.351,50 (TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

EMPRESA	G J S CASTRO EPP (PATAMARES PRODUÇÕES)
CNPJ	nº 23.166.661/0001-97
ENDEREÇO	Rua Desembargador Freitas, Nº 1459 Sala 105, Bairro: Centro, CEP Nº 64.000-240, em Teresina – PI.
REPRESENTANTE	Sr.º GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO
CPF	nº 009.048.103-80
E-MAIL	patamaresproducoes@hotmail.com
TELEFONE	(86) 99924-4633

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da Ordem de Fornecimento e termino em 31/12/2022, prorrogável na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.351,50 (TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS
MULHERES-SMPM.

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 1708

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.500

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM

5

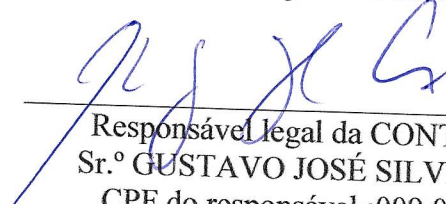
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon – MA, 17 de novembro de 2022.


KELLYANE LIMA MONTEIRO GEDEON
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Portaria Nº 01346/2021- GP
Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA
Sr.º GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO
CPF do responsável :009.048.103-80
CNPJ da empresa 23.166.661/0001-97

Testemunhas:

1. Juliana Carvalho Leite Melo CPF Nº. 030.780.643-01
2. Andréia Raimunda Vieira da Silva CPF Nº. 061-713-223-26



SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 067/2022**TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 66/2022**

Faz saber a **LUPERCIO COSTA SOARES** CNPJ/CPF: 240.611.903-34. Endereço: RUA DOUTOR AREA LEO, Nº 554, BAIRRO: VERMELHA, TERESINA-PI, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2652-2504/2022, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 66/2022 datado em 27 de outubro de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 17 de novembro de 2022.

George Matheus da Silva Araújo
Gerente de ISS e Taxas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 033/2022

Processo Administrativo nº 01573/2022 - FMC

Ata De SRP Nº 015.A/2022 - PMT

Região Presencial nº 029/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICIPIO DE TIMON (MA) - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: G J S CASTRO EPP (PATAMARES

PRODUÇÕES).

CNPJ da contratada 23.166.661/0001-97.

Objeto: a prestação de serviço de Registro de preços para contratações futuras de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos para atender as demandas do município de Timon - MA e em especial para o projeto Feira Delas: 1ª Feira da Mulher Timonense Empreendedora.

Vigência: Com início na data da Data da Assinatura da Ordem de Fornecimento, e fim em 31/12/2022 prorrogável na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 1708 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 001.

Fonte de Recurso: 001.

Valor Global: R\$ 3.351,50 (TRES MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Data da Assinatura: 17/11/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 06/2022 - SLU

3.JETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para construção do cemitério do bairro sucessão no município de Timon- MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0336/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU.

CNPJ: 19.585.068/0001-08

CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA

PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.882.626/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 451.407,14.(Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos)

VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 103/2021, cujo objeto é a Prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (16/11/2022), para a execução dos serviços de engenharia para construção da Oficina

Ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA. Fundamentação: Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e "c", II do art. 65 da Lei 8.666/93. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. Data de Assinatura: 16/11/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 96/2019; Processo Administrativo nº 1040/2019; Fundamentação: art. 55 da Lei nº. 9.784/99. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 96/2019 até 18/10/2023, que tem por objeto a Prestação de serviços de Análises de Exames Anatomopatológicos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrita no CNPJ nº 01.803.082/0001-75; Contratado: LAPAC - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.598.692/0001-00; Vigência: Até 18/10/2023. Data de Assinatura: 18/10/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 043/2022 - GP

FAVORECIDO: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON - MA

PERÍODO: DE 20/11/2022 À 22/11/2022. QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FINALIDADE: RESOLVER ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, DANDO CONTINUIDADE E/OU OBTENDO NOVOS CONVÊNIOS PARA O MUNICIPIO DE TIMON.

PORTARIA Nº 044/2022 - GP

FAVORECIDO: SUELI MARIA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA CAPUANA

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON - MA

PERÍODO: DE 20/11/2022 À 22/11/2022. QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: RESOLVER ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, DANDO CONTINUIDADE E/OU OBTENDO NOVOS CONVÊNIOS PARA O MUNICIPIO DE TIMON.

PORTARIA Nº 045/2022 - GP

FAVORECIDO: PEDRO ALVES BARBOSA SAMPAIO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON - MA

PERÍODO: DE 20/11/2022 À 22/11/2022. QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: RESOLVER ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, DANDO CONTINUIDADE E/OU OBTENDO NOVOS CONVÊNIOS PARA O MUNICIPIO DE TIMON.

PORTARIA Nº 046/2022 - GP

FAVORECIDO: RAFAEL GOMES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

ÓRGÃO: GABINETE DA PREFEITA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON - MA

PERÍODO: DE 20/11/2022 À 22/11/2022. QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

FINALIDADE: RESOLVER ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, DANDO CONTINUIDADE E/OU OBTENDO NOVOS CONVÊNIOS PARA O MUNICIPIO DE TIMON.

Portaria Diária N.º: 003/2022;

FAVORECIDO: Helenilde Pereira de Sousa;

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial Executiva II;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais);

VALOR TOTAL: R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais);

PERÍODO: 21/11 a 22/11 de 2022;

FINALIDADE: Apresentar em reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura e de Transporte - DNIT Dossiê, cujo trata de construções irregulares na BR 316, buscando, assim, uma solução para liberação das construções e emissão de alvarás.

Portaria Diária N.º: 004/2022;

FAVORECIDO: Sylvio Elroides Carvalho Pedrosa;

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial Executivo IV;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais);

VALOR TOTAL: R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais);

PERÍODO: 21/11 a 22/11 de 2022;

FINALIDADE: Acompanhar a Coordenadora de Regularização Fundiária em reunião junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura e de Transporte - DNIT Dossiê, cujo trata de construções irregulares na BR 316, buscando, assim, uma solução para liberação das construções e emissão de alvarás.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

st=PI, l=Teresina, ou=AC

SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3,

cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.11.17

17:20:28 -03'00'



EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2022

No extrato do Contrato 033/2022, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPM, referente a prestação de serviços de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos para atender as demandas do município de Timon – MA e em especial para o Projeto Feira Delas: 1ª Feira da Mulher Timonense Empreendedora, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon Edição nº 2.511, Ano IX, em 17/11/2022, retifica-se da seguinte forma:

Onde se lê: FONTE DE RECURSOS: 001;

Leia-se: FONTE DE RECURSOS: 1.500; permanecendo inalteradas as demais informações contidas no extrato, ora retificadas.